



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
STATISTICS PORTUGAL

Relatório Anual do Canal de Denúncia do Instituto Nacional de Estatística, I.P. - 2025  
no âmbito do Mecanismo Nacional Anticorrupção  
Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)

Janeiro de 2026



## Índice

1. Enquadramento .....	3
2. Comunicações recebidas no Canal de Denúncia .....	3
3. Processos instaurados .....	3
4. Natureza das infrações .....	4
5. Conclusões .....	4



## 1. Enquadramento

O presente relatório é elaborado em cumprimento do disposto da cooperação e dever de colaboração previsto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, conjugado com a previsão constante do artigo 17.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que transpõe a Diretiva (UE) 2019/1937, relativa à proteção das pessoas que denunciam infrações ao direito da União.

O INE é o órgão central de produção e difusão de estatísticas oficiais em Portugal, assegurando a supervisão e a coordenação técnico-científica do Sistema Estatístico Nacional, num quadro de independência técnica e profissional. A atividade do INE decorre num quadro jurídico próprio nacional e europeu, no qual se destacam, a Lei Orgânica do INE (Decreto-Lei n.º 136/2012 de 2 de julho), o Regulamento n.º 223/2009, alterado pelo Regulamento n.º 2015/759, e o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias (versão 2017). O INE é um Instituto Público de regime especial, dotado de personalidade jurídica e autonomia administrativa, tutelado pelo Ministro da Presidência. A sua atividade é exercida em todo o território nacional, com sede em Lisboa e com delegações no Porto, Coimbra, Évora e Faro.

O INE, I.P. apresenta neste relatório os dados relativos às comunicações recebidas no Canal de Denúncia do INE em 2025, apresentando-se:

- Comunicações recebidas no Canal de Denúncia, por tipo de comunicação.
- Processos instaurados, por situação do processo.
- Natureza das infrações, por tipo de infração.

## 2. Comunicações recebidas no Canal de Denúncia

Tipo de comunicação	2025	Notas
Denúncias externas recebidas	0	
Denúncias internas recebidas	0	
Denúncias nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do regime geral estabelecido pela Lei 93/2021 de 20 de dezembro	2	Encaminhadas ao MENAC/ consultor coordenador responsável pelo tratamento de denúncias
Comunicações fora do âmbito do Canal de denúncia	6	Respondidas no âmbito do Sistema de Sugestões e Reclamações ou no âmbito das unidades orgânicas competentes

## 3. Processos instaurados

Situação do processo	2025
Processos instaurados	0
Em investigação	0
Arquivados	0
Com infração confirmada	0



#### 4. Natureza das infrações

Tipo de infração	2025
Corrupção e infrações conexas	0
Fraude	0
Violação de normas administrativas	0

#### 5. Conclusões

Não obstante de não se terem verificado denúncias no período em análise, o INE continua a reforçar continuamente os mecanismos de prevenção, deteção e resposta a infrações, em conformidade com o quadro legal vigente, no âmbito do seu Sistema de Gestão Integrado e também do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).